



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 113 de 18 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.968.250,00 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
165	1	Secretaria Municipal de Educação	170.000,00
167	1		100.000,00
172	1		830.000,00
173	1		1.351.100,00
179	1		184.500,00
187	1		100.000,00
190	1		40.000,00
191	1		592.650,00
215	1		600.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 1.751.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
158	1	Secretaria Municipal de Educação	1.000.000,00
178	1		451.000,00
206	1		300.000,00

- b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$2.217.250,00 (dois milhões, duzentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$ 3.968.250,00 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.396/22 – Orçamento anual para o exercício 2023.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Fichas/Dotações dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de **R\$ 1.751.000,00** (Um milhão, Setecentos e Cinquenta e Um Mil Reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 170.000,00
Complemento de empenho para o Terceiro Setor

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 163.850,00
Materiais para uso da secretaria

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 40.000,00
Renovação de contrato de locação de imóvel

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 592.650,00
Renovações de contrato e locação de imóvel

OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 184.500,00
Aditivo para construção de escola

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 600.000,00
Gêneros alimentícios para Merenda Escolar

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de **R\$ 2.217.250,00** (Dois milhões, Duzentos e Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 36.150,00
Materiais para uso da secretaria

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 830.000,00
Abertura de licitações e despesas da secretaria

SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 1.351.100,00
Renovações de contratos de informática

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo